



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

DECRETO Nº 421 DE 10 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município para 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 4.917 de 09 de Maio de 2024 autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências para fins de adequação orçamentárias destinados à remuneração dos pensionistas, cargos originários do Poder Legislativo no Fundo em Capitalização Do Regime Próprio de Previdência Social.

DECRETA:

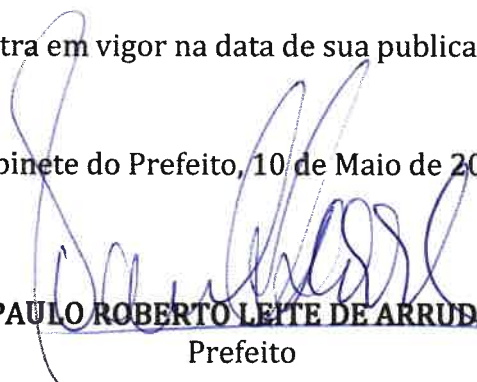
Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento do Município para 2024, aprovado pela Lei nº 4.917/2024, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)**.

Art. 2º. Para acorrer às despesas com a Abertura do Crédito Adicional Especial autorizado pelo artigo primeiro serão utilizados os recursos orçamentários de igual valor, decorrente de anulação parcial ou total da dotação, especificada, detalhadamente, no **ANEXO ÚNICO** deste Decreto, consoante disposições do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. As dotações decorrentes desta Lei, poderão ser suplementadas até o limite estabelecido na Lei Orçamentária.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de Maio de 2024.


PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

398 Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.
378 Anos da Batalha das Tabocas.

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA, OSWALDO OTAVIO OLIVEIRA DA CRUZ GOUVEIA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epg/validaDoc.seam> Código do documento: b9278a63-184e-45a9-b7ff-e81c74a1bbab5

